

RESOLUÇÃO N.º /2019

Deslocação do Presidente da República a Cabo Verde e à Costa do Marfim

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento às seguintes deslocações de Sua Excelência o Presidente da República, entre os dias 10 a 15 de junho:

- Cabo Verde, a fim de participar nas Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas;
- Costa do Marfim, para uma visita a convite do Presidente da República.

Aprovada em 15 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)